



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRRASCO BONITO DO  
TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE**

**PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO**  
**SOCIOEDUCATIVO: MEDIDAS LA/PSC**

Carrasco Bonito do Tocantins-TO  
Janeiro/2025

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO. ....</b>	<b>4</b>
<b>3. HISTÓRICO CULTURAL E SOCIOECONÔMICO DE CARRASCO BONITO-TOCANTINS</b>	<b>6</b>
<b>PANORAMA GERAL DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>6</b>
<b>4. ASPECTOS SOCIAIS.....</b>	<b>7</b>
<b>4. OBJETIVOS.....</b>	<b>9</b>
<b>OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>10</b>
<b>OBJETIVO ESPECÍFICOS .....</b>	<b>10</b>
<b>5. DIRETRIZES.....</b>	<b>11</b>
<b>PÚBLICO ALVO.....</b>	<b>11</b>
<b>6. RESULTADOS ESPERADOS .....</b>	<b>12</b>
<b>7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>8. DESENVOLVIMENTO DA LIBERDADE ASSISTIDA .....</b>	<b>13</b>
<b>DESENVOLVIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE.....</b>	<b>14</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO. ....</b>	<b>14</b>
<b>9. FORMAÇÃO DO PIA.....</b>	<b>15</b>
<b>10. CRONOGRAMA DE AÇÕES E ATIVIDADES .....</b>	<b>13</b>
<b>11. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO MUNICÍPIO.....</b>	<b>16</b>
<b>12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>17</b>



**Gilvan Bandeira da Silva**

**Prefeito Municipal**

**Salvilina Alves Barros**

**Vice-Prefeito(a)**

**Carolina Lopes Soares**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-  
CMDCA**

**Andreia Alves de Souza**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Maria Núbia Coelho da Costa Silva**

**Secretária Municipal de Educação**

**Antonio Texeira Oliveira**

**Representante do Departamento Municipal de Esporte e Lazer**

**Inácio Alves da Conceição**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Giselle Lima dos Santos Benício**  
**Coordenadora do CRAS**

**Equipe de Referência**

**Alessandra de Sousa Ferreira**  
**Assistente Social**

**Marcos Dhione Ferreira Batista**  
**Psicólogo**



**Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito do Tocantins**

**Nível de Gestão:** Básica

**Vigência:** 10anos

**Porte do Município:** Pequeno porte(1)

**Endereço da Prefeitura:** Rua Ulisses Guimarães, N° 100 – Centro, Carrasco Bonito  
Tocantins – TO, 77985-000

**CEP:** 77985-000

**Telefone:** (63)3344-1462

**E-mail:** [prefcarrascobonito@gmail.com](mailto:prefcarrascobonito@gmail.com)

**Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:**

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gestora:** Andreia Alves de Souza

**Endereço:** Rua Avenida Tocantins/n, centro

**E-mail:** assistenciasocial464@gmail.com

## SIGLAS

<b>CF</b>	Constituição Federal
<b>CMDCA</b>	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>CONANDA</b>	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>CAPS</b>	Centro de Atenção Psicossocial
<b>CRAS</b>	Centro de Referência de Assistência Social
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>IDHM</b>	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
<b>IM</b>	Interpretação de Medida
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
<b>LA</b>	Liberdade Assistida
<b>MSE</b>	Medida Socioeducativa
<b>PIA</b>	Plano Individual de Atendimento
<b>PSC</b>	Prestação de Serviço à Comunidade
<b>PPP</b>	Projeto Político Pedagógico
<b>SGD</b>	Sistema de Garantia de Direito
<b>SCFV</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
<b>SINASE</b>	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
<b>SMAS</b>	Secretaria Municipal Assistência Social
<b>SUAS</b>	Sistema Único de Assistência Social

## **1. APRESENTAÇÃO**


Consideramos para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Carrasco Bonito do Tocantins, a Lei nº 097/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes que regulamenta os sistemas de garantia de direitos da criança e do adolescente e da rede sócioassistencial de Carrasco Bonito do Tocantins – TO, afim de proporcionar a efetivação dos direitos consagrados da criança e do adolescente na Constituição Federal de 1988 (art. 227) e no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (art.4º) garantindo sua condição peculiar de adolescente; fazendo com que o poder executivo estabeleça prioridades e formule diretrizes para o atendimento dos mesmos.

O Plano formalizou-se a partir das discussões realizadas pela Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Carrasco Bonito- TO instituída pela portaria de Nº. 048/2021 de Janeiro de 2021 Inicialmente foram elaborados questionários, pela comissão, para coleta de dados sobre a realidade vivenciada no município de Carrasco Bonito-TO Gestor COMDICA - Presidente O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo rege-se pelos princípios e diretrizes do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE, e se orienta pelo conjunto de leis e normativas que regulam a Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

A coleta de dados realizados nas diversas áreas serviu de base para conhecermos a realidade local e traçarmos os objetivos e metas para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu artigo 112, discorre sobre as medidas socioeducativas que poderão ser aplicadas pela autoridade competente em casos de prática de ato infracional, sendo elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

No município de Carrasco Bonito do Tocantins a Política de Assistência Social básica através da criação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, foi construído com base na necessidade de precisar realizar tais atendimentos, visto que nossa demanda é mínima, quase nem existindo. Sendo que matrículas escolares de adolescentes em ensino regular e ações desenvolvidas, engloba as políticas setoriais de



educação, saúde, assistência social, segurança pública, trabalho, cultura, esporte e lazer, de modo a contribuir para que o processo de responsabilização do adolescente adquira um caráter educativo, interrompendo a trajetória infracional e permitindo aos adolescentes a inclusão social, educacional, esportiva, cultural e ainda orientação profissional tendo em vista o objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

## **2. HISTÓRICO CULTURAL E SOCIOECONÔMICO DE CARRASCO BONITO TOCANTINS-TO.**

Em julho de 1965, uma família muito corajosa, que vivia da caça, da pesca e de plantações, ao verem as belezas naturais existentes, resolveu aqui habitar definitivamente.

Seus primeiros habitantes eram do Estado do Maranhão. Os principais chefes das famílias foram os senhores: JOAO PEREIRA, MANOEL PEREIRA, FIRMINO LOPES E RAIMUNDO PRETO. Estes povos se abrigaram em barracões que eles próprios faziam a margem esquerda de uma vertente de água ao lado, hoje da cidade de Carrasco Bonito. A primeira igreja foi a de Nossa Senhora de Fátima, a qual era feita de palha onde abrigava os fiéis em dias de missas. Anos depois uma nova capela foi erguida e coberta de telha.

A primeira fazenda foi o do Senhor Epitáfio Freitas Rêgo, a qual hoje pertence a seu filho Manoel Messias de Freitas, terras estas compradas dos seus primeiros habitantes.

As fontes de riquezas: madeiras de leis, algumas ainda existentes, a pecuária é a principal economia deste Município, boas pastagens, onde abriga milhares de cabeças de gado. Outra fonte de renda de grande utilidade é o coco babaçu.

Existe o varjão que é um pasto nativo de grande valor, procurado por muitos fazendeiros de outras regiões.

A data do festejo é de 04 a 13 de Maio, dia de Nossa Senhora de Fátima.

Carrasco Bonito, emancipado em 20/02/1991, localizado no Bico do Papagaio a 7 km do Rio Tocantins, desde ano 2016 o prefeito da atual gestão realiza as comemorações de Aniversário da Cidade com uma grande festa para toda a população e cidades vizinhas com muitas atrações para o povo de Carrasco Bonito, e praias de Julho a Setembro, tendo como área 240,6 Km<sup>2</sup> e uma população de 3.028 habitantes, acesso a capital BR 153 a 712 km, CEP: 77.985-000.

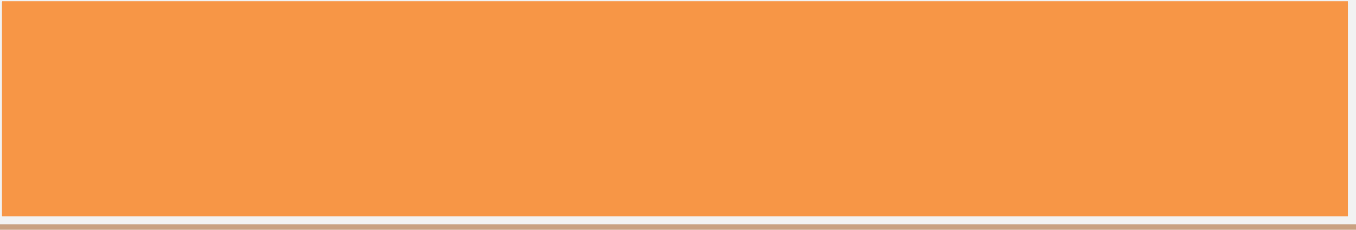
## **Aspectos Sociais**

A Assistência Social é uma política realizada de forma abrangente, o município tem procurado dar respostas às demandas elaborando políticas públicas visando alcançar todos os segmentos da sociedade. Sabe-se que muito ainda terá que se realizar, no entanto, a política de Assistência Social em Carrasco Bonito do Tocantins tem sido prioridade na atual gestão municipal.

O município de Carrasco Bonito do Tocantins-TO, possui um Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de pequeno porte I, onde são desenvolvidos os seguintes serviços:

**PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família** tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

**SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** atende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência e suas famílias referenciadas ao CRAS, tendo como objetivo fortalecer a convivência e os vínculos familiares, potencializando a família e a comunidade no processo de proteção social, por meio de grupos de convivência e atividades coletivas.



Dentre os grupos do SCFV há um trabalho realizado com adolescentes tanto na zona urbana quanto na zona rural, buscando complementar a proteção social básica à família, garantindo a convivência familiar e comunitária a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, bem como o preparo para o exercício da cidadania.

**Rede de serviços socioassistenciais compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos Adolescentes no Município:**

01 CRAS

04 Grupo do SCFV

01 Conselho Tutelar;

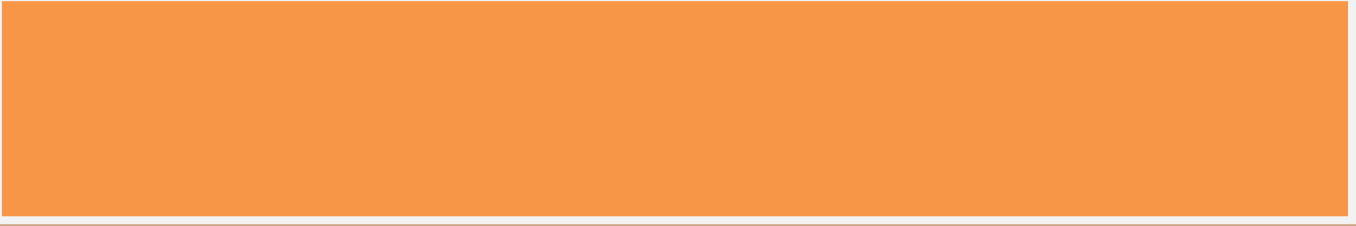
03 Unidade Básica de Saúde;

04 Escolas Municipais;

02 Escolas Estaduais;

01 Núcleo de Apoio à Saúde Familiar-NASF

01 Programa primeira infância no  
SUAS/Criança Feliz.



Referente ao uso de álcool e drogas, os adolescentes serão encaminhados para o Município de Augustinópolis do Tocantins-TO, (CAPS).

Os serviços prestados ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de LA e PSC são de responsabilidade do Órgão Gestor de Assistência Social. Onde os atendimentos individuais são realizados quinzenalmente; objetivando a estruturação escolar e profissional do adolescente, fortalecendo o convívio familiar e a reintegração na sociedade.

É estimulada a presença da família na Interpretação da Medida (IM) e sempre que necessário; também são realizadas visitas domiciliares, relatórios e encaminhamentos. Na medida de PSC encaminhamos os adolescentes para lugares adequados que favoreçam a potencialização de suas habilidades.

O município de Carrasco Bonito do Tocantins-To, não conta com o serviço de internação e semiliberdade. Os adolescentes são direcionados a outros municípios, e pela proximidade territorial.

### **3. OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral**

Implantar e sistematizar o atendimento socioeducativo no município de Carrasco Bonito do Tocantins, promovendo estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo –SINASE.

Busca-se desenvolver um trabalho de apoio voltado a crianças e adolescentes inseridos em programas, projetos sociais e em contextos de cumprimento de medidas socioeducativas. Esse trabalho abrange ações nas áreas social, pedagógica, psicológica, entre outras, com foco na assistência preventiva. Através dessa abordagem, pretende-se promover o acesso à educação, estimular a compreensão da diversidade sociocultural, fortalecer a valorização do indivíduo e consolidar os princípios da cidadania.

#### **Objetivos Específicos**

- Implantar o Serviço de Atendimento ao Adolescente em cumprimento de Medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);

- Atender os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas em meio aberto e acompanhá-los em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas;
- Preservar os vínculos familiares;
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços de atendimento socioeducativo;
- Construção de PIA em conjunto com o adolescente e sua família, abrangendo a rede de serviços disponíveis no município;
- Estimular a participação da família no cumprimento das medidas e conscientizá-las de sua importância no desenvolvimento do adolescente;
- Possibilitar uma visão crítica da realidade como subsídio na construção e formação de sua cidadania;
- Desenvolver ações que propiciem a formação da identidade e cidadania do adolescente, proporcionando a sua inclusão escolar, profissionalizante, acesso a saúde, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como aquisição de documentos pessoais;
- Desenvolver ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações, como por exemplo, palestras, reuniões com grupos de pais, visitas a autoridades competentes da área;
- Proporcionar ao adolescente autor de ato infracional instrumentos para que ele compreenda a necessidade de respeitar as normas sociais vigentes;

#### 4. Diretrizes

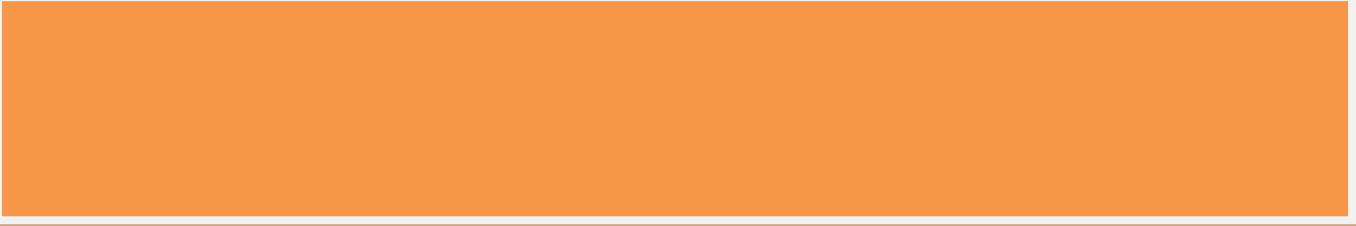
- **Garantia de atendimento socioeducativo de qualidade:** Assegurar a oferta de um atendimento socioeducativo eficaz e humanizado no âmbito deste município, com foco na proteção, reabilitação e reintegração social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, respeitando seus direitos fundamentais.

- **Integração intersetorial das políticas públicas:** Promover a articulação entre as diversas políticas públicas—como saúde ,educação, assistência social e segurança— de forma a assegurar um atendimento integral aos adolescentes e suas famílias, especialmente àqueles envolvidos na prática de atos infracionais.
- **Atuação conjunta entre os diferentes entes e instâncias:** Mobilizar e integrar os órgãos responsáveis pelas políticas públicas voltadas à infância e adolescência, sejam de âmbito federal, estadual ou municipal, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar e demais instituições, com o objetivo de garantir ações coordenadas, eficazes e contínuas no atendimento ao público-alvo.
- **Parceria com o sistema de justiça:** Estabelecer uma cooperação efetiva com os órgãos do sistema de justiça — como o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Defensoria Pública—visando à criação de condições favoráveis à implementação, ao monitoramento e à avaliação contínua deste plano, garantindo o comprometimento de todos os envolvidos com sua plena execução.
- **Compromisso com a qualidade e a legalidade:** Zelar pela manutenção de padrões elevados de qualidade no atendimento socioeducativo, sob a responsabilidade direta do CMDCA e dos órgãos municipais competentes, sempre observando as legislações vigentes, as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como as normativas e orientações técnicas pertinentes.

## Competências

Compete aos entes federais e entidades

Garantir o apoio técnico, institucional e financeiro necessário ao município para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Essa responsabilidade inclui o suporte às ações voltadas à proteção, acompanhamento e reintegração de adolescentes em conflito com a lei, especialmente aqueles submetidos a processos judiciais de apuração de ato infracional e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas.



O apoio deve ser contínuo e articulado, promovendo a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e contribuindo para a consolidação de uma política pública intersetorial, qualificada e efetiva no âmbito local.

### **Compete ao município**

- Implementar, com efetividade, programas e projetos voltados ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, assegurando sua articulação com demais iniciativas e políticas públicas. Tais ações devem incentivar a participação ativa dos adolescentes e da comunidade local no controle social, acompanhamento e aprimoramento das atividades desenvolvidas.
- Elaborar e editar normas complementares que orientem a estruturação, o funcionamento e a padronização dos programas e projetos no âmbito municipal, assegurando sua coerência com as diretrizes nacionais e estaduais.
- Promover a cooperação entre municípios vizinhos e estabelecer parcerias com os entes federais e estaduais, com o objetivo de fortalecer as políticas de prevenção e enfrentamento da violência juvenil, bem como a construção de estratégias regionais que contribuam para a redução da criminalidade entre adolescentes.
- Monitorar, supervisionar e avaliar de forma sistemática os programas, projetos e ações voltadas a adolescentes em situação de conflito com a lei, tanto em processo judicial quanto em cumprimento de medidas socioeducativas, garantindo a efetividade, transparência e melhoria contínua dos serviços prestados, entre outros.

### **5. PÚBLICO ALVO**

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

## **5. RESULTADOS ESPERADOS**

Espera - se com esse Plano que os Socioeducandos sejam atendidos e inseridos na sociedade com oportunidades profissionais e as relações familiares e comunitárias fortalecidas. Assegurando o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).

Desenvolvimento integral dos adolescentes com a promoção de sua cidadania, na construção de um novo projeto de vida, ou seja, tornando-os cidadãos autônomos e solidários, capazes de relacionarem-se consigo mesmo, com os outros e a comunidade, sem reincidir na prática infracional.

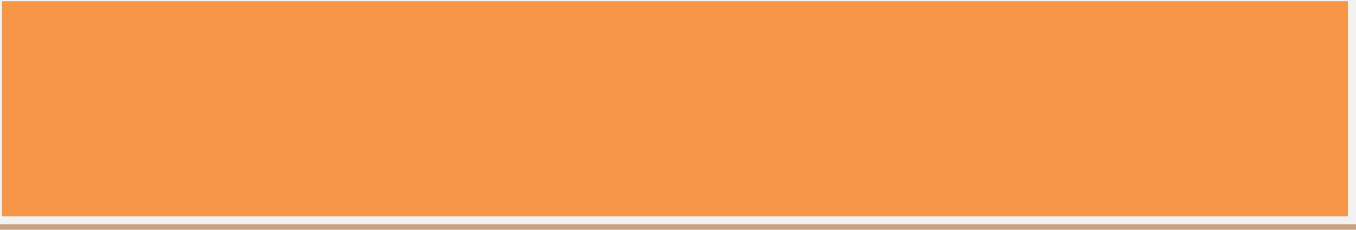
## **6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Carrasco Bonito do Tocantins-TO, será monitorado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação do CRAS, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de saúde e Secretaria de Educação e demais instâncias de controle social.

## **7. DESENVOLVIMENTO MSE: LIBERDADE ASSISTIDA**

A Liberdade Assistida é uma medida socioeducativa, a ser cumprida em meio aberto, isto é, sem que o jovem tenha privação de sua liberdade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicável aos adolescentes autores de atos infracionais. Trata se de medida judicialmente imposta, de cumprimento obrigatório. Sua aplicação tem lugar quando se mostrar a medida socioeducativa mais adequada ao caso concreto para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o jovem, devendo ser levado em conta a sua capacidade de cumprir- lá, as circunstâncias e gravidade da infração.

Tem como objetivo, não só evitar que o adolescente venha novamente a praticar ato infracional, mas, sobretudo ajudar o jovem na construção de um projeto de vida, respeitando os limites e as regras de convivência social, buscando sempre reforçar os laços familiares e comunitários.

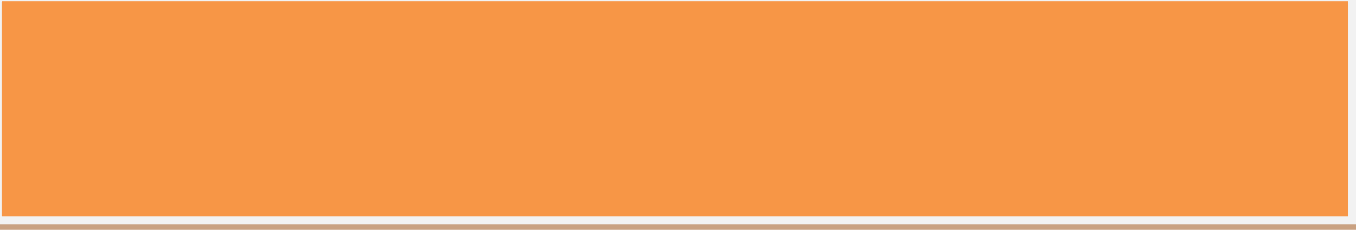


A liberdade assistida está prevista na Lei nº 8.069/90 (art. 18) como medida socioeducativa a ser dotada sempre que se afigura a mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. Para a execução, a autoridade judicial designará a pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. Além disso, será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, por meio de envio de relatório semestral e audiência judicial com participação do Ministério Público, defensor, socioeducando, familiar e técnico de referência da unidade de atendimento socioeducativo

O adolescente deverá ser encaminhado pelo poder judiciário com sentença judicial será acompanhado pelas redes intersetorial, através de uma equipe multidisciplinar incluído no PIA (Plano Individual de atendimento). Segue abaixo os passos:

1. Credenciar as instituições que irá receber o adolescente;
2. Realizar Acolhimento Institucional: Receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e organização e funcionamento do serviço;
3. Encaminhar o adolescente para o técnico de Referência;
4. Realizar Estudo de Caso e visita domiciliar;
5. Construção do PIA;
6. Avaliar a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária a suspensão caso necessário.
7. Encaminhar no prazo de 06 (seis) meses o relatório de acompanhamento de MSE.

## **8- DESENVOLVIMENTO MSE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE**



A prestação de serviços à comunidade impõe ao adolescente autor de ato infracional, o cumprimento obrigatório de tarefas de caráter coletivo, visando interesses e bens comuns. Trabalhar gratuitamente, coloca o adolescente frente a possibilidade de adquirir valores sociais positivos, através da vivência de relações de solidariedade presentes na ética comunitária.

Em atendimento personalizado que requer a participação efetiva da família, da comunidade e do poder público, garantindo a promoção social do adolescente através de orientação, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos. Para o acompanhamento é necessária uma Equipe, devidamente capacitada, que desenvolverão uma ação pedagógica observando os seguintes aspectos:

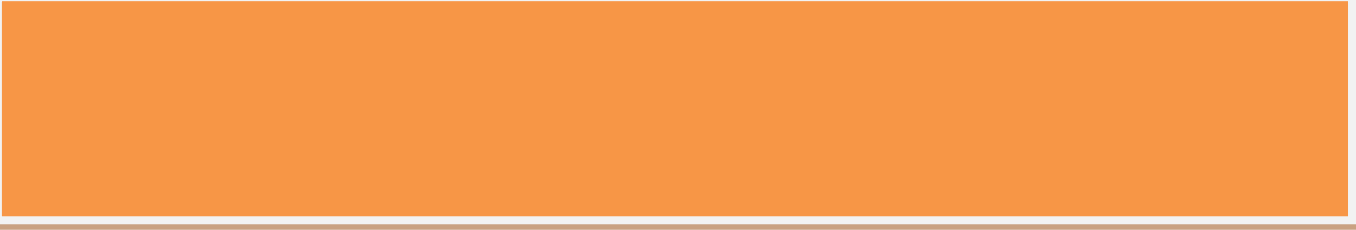
- Família: reforçar os vínculos familiares para que ela colabore no processo sócio - educativo;
- Escola: incentivar o retorno, a permanência e o sucesso escolar;
- Profissionalização: estimular a habilitação profissional;
- Comunidade: corresponsável no processo socioeducativo, através das entidades cadastradas para o acompanhamento dos adolescentes.

A prestação de serviço comunitário será realizada através de serviço gratuito de interesse geral, por período não excedente há seis meses, com carga horária diária de 4horas/semanais junto a entidade: assistenciais, de saúde, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários e governamentais.

O socioeducando terá atendimento personalizado que requer a participação efetiva da família, da comunidade e do poder público, garantindo a promoção social do adolescente, através de orientação, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e ou curso profissionalizante e formativo.

## **9. ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO**

O trabalho do psicólogo no desenvolvimento das medidas socioeducativa sem meio aberto será realizado com a psicólogo(a) da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Assistente Social da PSE através de atendimentos psicossociais individualizados e em grupo que ocorrerão semanalmente com os adolescentes e suas famílias frente a responsabilização da prática do ato infracional



Os atendimentos psicológicos aparecerão como ações que irão buscar pela reinserção social de modo a desenvolver práticas que privilegiem a convivência a dimensão coletiva. O atendimento do psicólogo se inicia com acolhimento e escuta qualificada do adolescente e seus familiares.

Durante o acompanhamento são realizadas entrevistas com o adolescente e os familiares, para avaliação, definição de plano de atendimento, elaboração de laudos, pareceres e relatórios, atendimento individual e/ou grupal, oficinas, visitas domiciliares, escolares e institucionais, aconselhamento, orientação, acompanhamento, encaminhamentos, entre outras. É neste contexto que os atendimentos psicológicos se inserem.

O trabalho do psicólogo com adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas (MSE) deve ser contextualizado no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de acordo com a Lei Federal n.8.069/90, sendo conquista que marca nossa vida política na relação com as crianças e os adolescentes. Esse atendimento será realizado obedecendo aos seis meses de cumprimento do Plano de Individual de Atendimento-PIA e se caso necessário podendo estender por mais tempo conforme laudo do psicólogo., onde todo atendimento será realizado pela psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

## **10. FORMAÇÃO DO PIA**

Plano de Atendimento Individual - PIA é um instrumento de planejamento que deve ser pactuado entre os técnicos o adolescente e sua família e as demais políticas setoriais, conforme os objetivos e as metas consensuadas na sua elaboração.

No Art. 53 lei SINASE o PIA será elaborado sob responsabilidades da equipe técnico respectivo programa de atendimento com a participação efetiva do adolescente e de sua família representada por seus pais ou responsáveis.

Art.56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

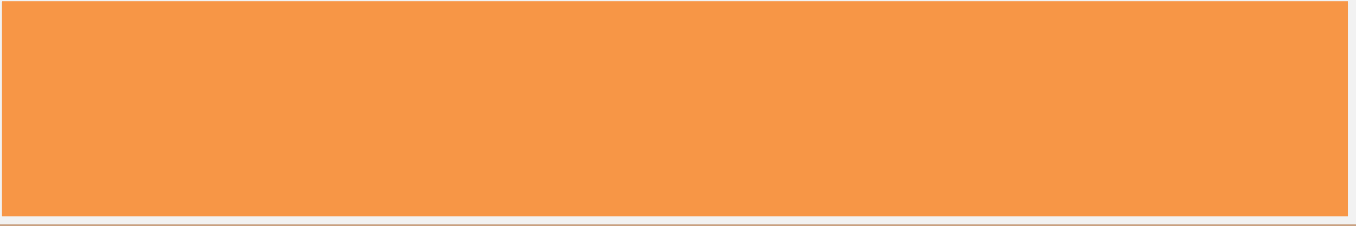
O plano individual de atendimento é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo. O objetivo é o de garantir a compreensão de cada adolescente enquanto pessoa, revestido de uma singularidade particular, que tem um plano construído com ele e para ele. Todas as esferas envolvidas no atendimento ao adolescente (judicial, administrativa, pedagógica, de saúde, segurança, família e comunidade) devem respeitar sempre a ideia de que cada um desses jovens é único, tal como será o desenvolvimento de seu processo socioeducativo.

O Plano Individual de Atendimento, além de ser própria de cada um, deve ser personalizado. O PIA é definido como o plano de trabalho que dá instrumentalidade para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, respeitando a visão global e plena do ser humano e da educação.

A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no programa de atendimento e o requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família, nas áreas: Psicológica, Social, Pedagógica, Saúde física, mental e Jurídica.

Será focado na construção do PIA:

- Situação e desempenho escolar;
- Condição de saúde, necessidade de tratamento especializado;
- Interesses culturais, vínculo à religião, seita ou ritual religioso;
- Práticas e aptidões esportivas;
- Composição e dinâmica familiar; Referências familiares, sociais e afetivas do adolescente;
- Referências comunitária e institucionais (técnicos de outras instituições pelas quais tenha passado anteriormente);
- Documentação existente e necessária;
- Situação processual.



O Plano de Atendimento Individual-PIA utilizado pelas Técnicas de Referência da Proteção Social básica ou especial e Saúde tem como modelo o PIA do Ministério de Desenvolvimento Social, tendo como linhas orientadoras para a construção do mesmo como: dados pessoais, documentação, acolhimento anteriores, dados de saúde, situação jurídica da criança/adolescente, motivo do acolhimento, informações preliminares sobre os pais/responsáveis, acompanhamento das redes, registros de atividades e encaminhamentos com a rede, relação como serviço de acolhimento, vínculos familiares, inserção comunitária, saúde, educação, rede familiar, registros de atividades, plano de ação, Monitoramento e acompanhamento das redes intersetorial do adolescente e a família.

## 11. CRONOGRAMA DE AÇÕES E ATIVIDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMSE

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		1º	2º	3º	
Prevenir a ocorrência e aplicação de medidas socioeducativas.	Planejamento intersetorial no âmbito da rede socioassistencial com definição de fluxo e objetivos comuns.	X	X	X	Coord. Municipais
	Orientações com abordagem em metodologia lúdica sobre os direitos e deveres de crianças e adolescentes, atos infracionais e consequências na educação infantil.		X	X	Educação
	Orientações com abordagem em metodologias e linguagem adaptada a adolescentes sobre direitos e deveres, atos infracional, consequências, operacionalização da MSE no ensino fundamental e ensino médio.		X	X	Educação
	Garantia de suporte técnico para o desenvolvimento de ações socioeducativas, preventivas no âmbito da rede socioassistencial.		X	X	Conselho Tutelar Assistência Social
	Oferta de ampliação de oficinas esportivas e culturais que garantam atendimento a crianças e adolescente em contra turno escolar visando à erradicação da ociosidade.		X	X	Secretaria Mun. De Esportee Cultura
	Manutenção da ofertado SCFV, prezando ações socioeducativas de orientação quanto a direitos e deveres, atos infracionais, consequências, operacionalização de MSE prezando pela linguagem e metodologia adaptadas ao ciclo de vida correspondente.	X	X	X	Assistênci a Social
	Garantia de capacitação para o trabalho.		X	X	Coordenadorias Municipais

Prevenir a ocorrência e aplicação de medidas socioeducativas.	Garantia de oferta de serviços e programas de saúde destinados especificamente a população adolescente contemplando o direito ao acesso, informação e privacidade.	X	X	X	Saúde
Prevenir a ocorrência e aplicação de medidas socioeducativas.	Garantia de referência informativa quanto aos boletins de ocorrência que envolvam crianças e adolescentes enquanto infratores para subsidiar ações preventivas no âmbito da rede socioassistencial.	X	X	X	Coordenadorias Municipais

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		1º	2º	3º	
Instituir coordenação com base no SINASE	Definição de coordenador temporário municipal para o acompanhamento do atendimento socioeducativo do município.	X			CMDCA
	Definição de coordenador municipal para acompanhamento do atendimento socioeducativo do município.	X			CMDCA Assistência Social
	Incentivo e apoio ao coordenador municipal através de capacitações permanentes e continuadas relacionadas ao sistema.	X	X	X	CMDCA



Meta		Período			Responsáveis
		1º	2º	3º	
Articular as políticas públicas intersetoriais que atuam no sistema socioeducativo.	Garantia de acesso do adolescente em Cumprimento de MSE ou com extinção de MSE a escola.	1º X	2º X	3º X	CMDCA Secretaria Educação Assistência Social  Poder Judiciário.  CT
Articular as políticas públicas intersetoriais que atuam no sistema socioeducativo.	Garantia de recursos educacionais adequado aos adolescentes com defasagem escolar e/ou dificuldades de aprendizagem(incluindo a necessidade de provas de reclassificação e salas de alfabetização).	X	X	X	Educação
Articular as políticas públicas intersetoriais que atuam no sistema socioeducativo.	Nomeação de articulador de cada seguimento, (Assistência Social, Educação, Saúde, Lazer, Esporte, Cultura e Trabalho, Etc)com vista sao aprimoramento da ação técnica.	X	X	X	Coordenadorias Municipais
Articular as políticas públicas intersetoriais que atuam no sistema socioeducativo.	Garantia de acesso a tratamentos de drogas lícitas e ilícitas ao adolescentes usuários das mesmas.	X	X	X	Saúde Conselho Tutelar
Articular as políticas públicas intersetoriais que atuam no sistema socioeducativo.	Garantia de acesso a programas sociais e ao SCFV aos adolescentes em cumprimento da MSE, independente da faixa etária e grau de escolaridade.	X	X	X	Assistência Social
Articular as políticas públicas intersetoriais que atuam no sistema socioeducativo.	Garantia de acompanhamento familiar dos adolescentes em cumprimento da MSE em seu território.	X	X	X	Saúde Assistência Social

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		1°	2°	3°	
Implantar Mecanismos de Participação e Controle social	Fortalecimento e plena garantia de participação do adolescente em cumprimento de MSE na elaboração do PIA	X	X	X	Assistência Social
	Fortalecimento e garantia do feedback aos adolescentes durante o processo de cumprimento da MSE considerando o disposto no PIA e contemplando a escuta qualificada	X	X	X	Assistência Social Saúde
	Incentivo a participação dos adolescentes em cumprimento de MSE ou com extinção de MSE em espaços democráticos que hajam no Município referentes a temática diversas (fórum, conselhos, conferências, etc)	X	X	X	Assistência Social  CMDCA
	Propagação dos canais de ouvidoria disponíveis		X	X	Assistência Social  Coordenadorias Municipais



## 12. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

OBJETIVO	ATIVIDADES	META	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto	Elaborar o Plano Individual de Atendimento juntamente com o adolescente e sua família Encaminhando o PIA ao Juíz no prazo determinado	Adolescentes e suas famílias acompanhadas		Técnica de Referência de Proteção Social	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS
	Atendimento Emergencial com ajuda relacionado aos benefícios eventuais quando necessário	Atender as necessidades dos Socioeducandos e suas famílias		Técnica de Referência de Proteção Social, Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde.
	Encaminhamento para atividades esportivas	Inserir os Socioeducandos em atividades esportivas, visando à reintegração dos mesmos.		Técnica de Referência de Proteção Social, Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Esportes
Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto	Inserção em curso de Aprendizagem. Curso com duração de 3 meses	Inserção dos adolescentes e suas famílias em cursos de aprendizagem para que os mesmos possam aprender e ter uma profissão		Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Educação Município



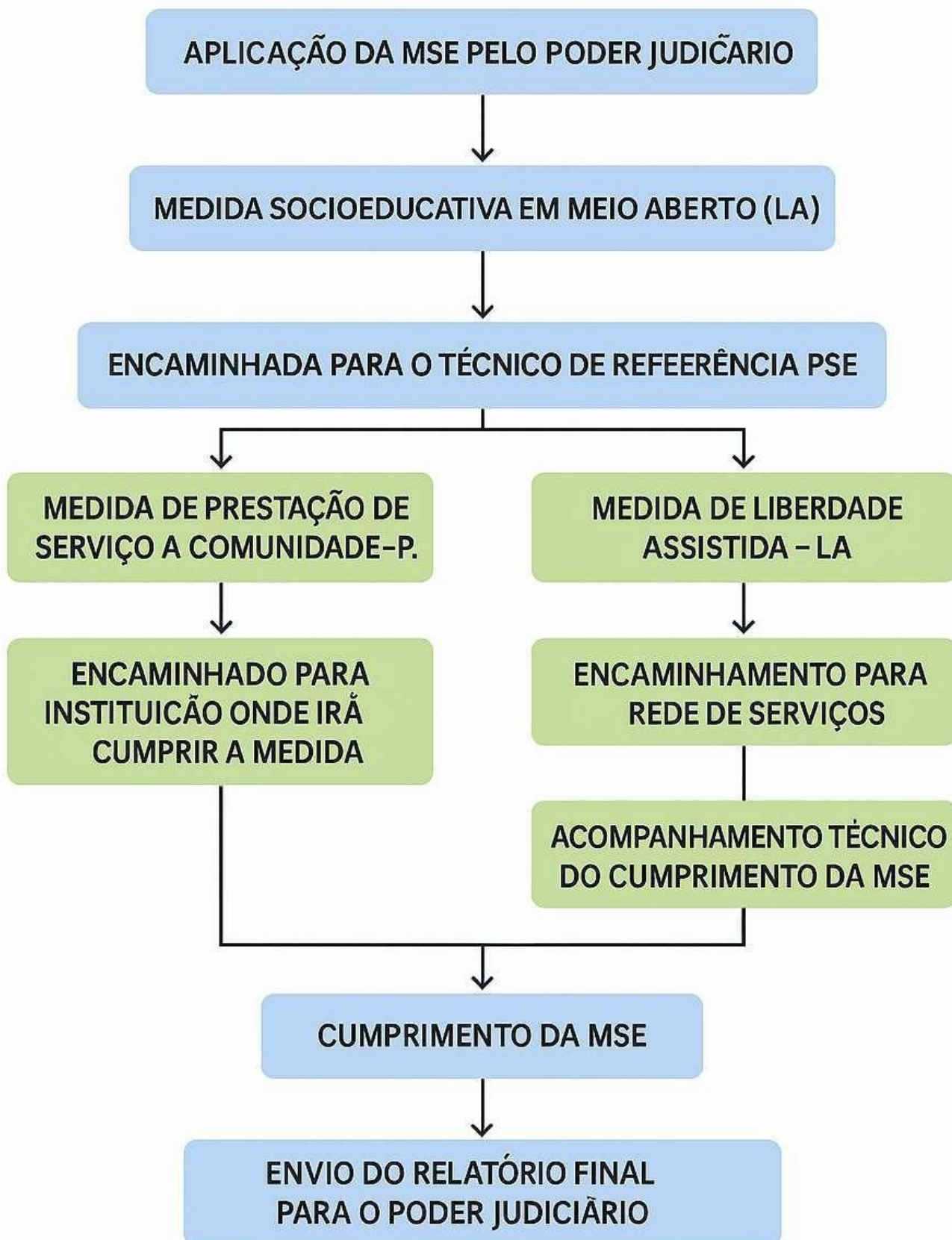
Articulação com órgãos Governamentais	Encaminhamento dos relatórios o de acompanhamento ao Juízo	Atender e acompanhar os adolescentes Cumprimento de PSC		Técnica Referência da Proteção Social, Ministério	Secretaria Municipal de Assistência
---	---	--	--	--	---

	Encaminhamento para aquisição de documentação civil	adolescentes para que possam retirar todos os documentos pessoais necessários.		De Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar
--	--	---	--	-----------------------	--



<p>Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto</p>	<p>Encaminhamento do adolescente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p>	<p>Inserir os adolescentes e suas famílias nos Serviços (grupos) ofertados pelo CRAS.</p>	<p>2021/2030</p>	<p>Técnica de Referência de Proteção Social, Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS</p>
---	---	---	------------------	---	---

### 13. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO MSE NO MUNICÍPIO



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. **Lein.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lein.º 8.743, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. **Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 jan. 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009**. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução de 20 de junho de 2011**. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília, DF: SDH/PR, 2013.

SINASE. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília, DF: SDH/PR, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO DO TOCANTINS. Carrasco Bonito do Tocantins, TO, [s.d.].

SECRETARIA DO ESTADO DO TOCANTINS. **Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins**. Tocantins, 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO DO TOCANTINS. Carrasco Bonito Tocantins, TO, [s.d.].

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO DO TOCANTINS. Carrasco Bonito Tocantins, TO, [s.d.].

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO DO TOCANTINS. Carrasco Bonito do Tocantins, TO, [s.d.].

# **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PARA O ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Projeto Político Pedagógico (PPP) tem como objetivo estruturar, orientar e fundamentar as ações pedagógicas e socioassistenciais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Proteção Básica), na execução das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Reconhecendo a vulnerabilidade de adolescentes em conflito com a lei e os desafios enfrentados por suas famílias, o município de Carrasco Bonito do Tocantins compromete-se com um atendimento humanizado, intersetorial e alinhado à garantia de direitos e à responsabilização educativa, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto torna-se uma ferramenta essencial para a transformação social, inclusão cidadã e redução da reincidência infracional. A proposta visa garantir o cumprimento pedagógico das medidas, com foco na reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, no protagonismo juvenil e na oferta de oportunidades que favoreçam o desenvolvimento integral dos adolescentes.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este projeto está fundamentado nas seguintes normativas:

Constituição Federal de 1988;

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Lei

nº 12.594/2012 – SINASE;

Política Nacional de Assistência Social(PNAS);

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais(Resolução CNASnº 109/2009);

#### **4. OBJETIVOS**

Geral:

Assegurar, por meio do CRAS (Proteção básica), a execução qualificada das medidas socio educativas em meio aberto, promovendo o acompanhamento individual e familiar dos adolescentes, visando a sua responsabilização, reintegração social e prevenção à reincidência.

Específicos:

Oferecer atendimento especializado, contínuo e intersetorial aos adolescentes assistidos; estimular a reflexão crítica sobre os atos infracionais e suas consequências; fortalecer os vínculos familiares, comunitários e institucionais; promover a inclusão educacional, cultural e profissional dos adolescentes em âmbito familiar e social; Articular políticas públicas locais (educação, saúde, esporte, cultura, trabalho) para o fortalecimento da rede de apoio.

#### **5. PÚBLICO-ALVO**

Adolescentes de 12 a 18 anos(podendo se estender até 21anos,conforme ECA), autores de ato infracional, e seus familiares, que estejam cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC) no município de Carrasco Bonito do Tocantins.

#### **6. EIXOS ESTRUTURANTES DO ATENDIMENTO**

##### **1. Acolhimento e Escuta Qualificada**

Entrevista inicial com adolescente e família;

Levantamento de histórico familiar,escolar e comunitário;

Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

## **2. Acompanhamento Individual e Familiar**

Atendimento psicossocial periódico com assistente social e psicólogo;

Encontros mensais com familiares para orientação e escuta;

Ações socioeducativas com foco na convivência familiar e comunitária.

## **3. Intervenções Socioeducativas em Grupo**

Oficinas temáticas: valores humanos, sexualidade, violência, direitos e deveres, drogas, saúde mental, masculinidades, cidadania, entre outros;

Grupos reflexivos de responsabilização e construção de projetos de vida.

## **4. Articulação Intersetorial**

Encaminhamentos e parcerias com:

Escolas( reintegração ou permanência escolar);

Saúde(atenção básica,CAPS, serviços odontológicos);

CRAS (benefícios e convivência);

Conselho Tutelar e Ministério Público;

Projeto“Meu Sonho Meu Lar”,“Escola Amiga do Meio Ambiente”,atividades do Polo de Atividades Complementares, cursos profissionalizantes.

## **5. Integração Comunitária e Trabalho**

Prestação de Serviço à Comunidade em órgãos públicos, ONGs e instituições parceiras;

Inserção em cursos de qualificação e oficinas profissionalizantes;

Ações de protagonismo juvenil (participação em eventos e projetos sociais do município).

## **7. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA**

Coordenador do CRAS (PROTEÇÃO BÁSICA)

Assistente Social

Psicólogo

Educador Social

Advogado



Técnico Administrativo

Parcerias com conselhos municipais, escolas, unidades de saúde e organizações comunitárias

## **8. METODOLOGIA**

A metodologia de trabalho é baseada na construção coletiva do Plano Individual de Atendimento (PIA), considerando as potencialidades, demandas e contextos dos adolescentes. As ações seguem uma abordagem socioeducativa centrada na proteção integral, com ênfase no fortalecimento da autoestima, na responsabilização crítica e na construção de oportunidades.

Os atendimentos são planejados e avaliados periodicamente, com registros sistemáticos e participação ativa do adolescente e da família.

## **9. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

A avaliação será feita por meio de:

Relatórios técnicos mensais;

Reavaliações trimestrais dos PIAs;

Indicadores de cumprimento da medida e de evolução comportamental;

Participação em audiências e encaminhamentos ao Judiciário e MP;

Aplicação de instrumentos de autoavaliação e acompanhamento familiar.

## **10. RESULTADOS ESPERADOS**

Redução da reincidência infracional;

Fortalecimento da rede de proteção e da política intersetorial;

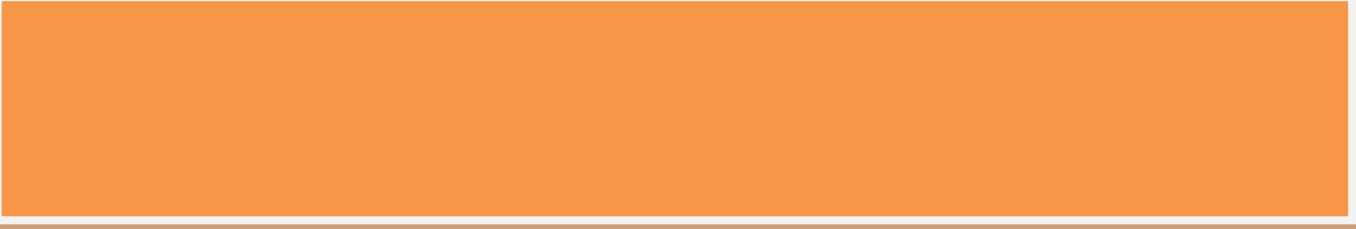
Reintegração escolar e/ou inserção no mundo do trabalho;

Aumento da autoestima e do protagonismo juvenil;

Melhoria dos vínculos familiares e comunitários.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este projeto busca reafirmar o compromisso de Carrasco Bonito do Tocantins com a defesa incondicional dos direitos de crianças e adolescentes. A execução das



Medidas em meio aberto, quando realizada com responsabilidade, sensibilidade social e articulação institucional, pode representar uma oportunidade concreta de transformação social, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, segura e inclusiva.

**PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO-PIA**  
**LA-LIBERDADE ASSISTIDA E PSC- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**

1. Identificação do adolescente:	
Nome:	
Data de nascimento:	
Responsáveis:	
Endereço:	
Telefones:	
Estado Civil:	
Naturalidade:	

Data início da MSE:-----/-----/-----

2. Sobre o Ato infracional:	
Nº do Processo:	
Ato Infracional:	
Medida Aplicada:	
Outros processos:	( ) SIM ( ) NÃO Quais:
Assessoramento Jurídico:	( ) Defensor Público ( ) Defensor Particular
O que motivou o adolescente a praticar o ato infracional?	



Prontuário SUAS nº \_\_\_\_\_

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Conselho Tutelar

Vara da Infância e da Juventude

Serviços de Saúde

Promotoria da Infância e da Juventude

Defensoria Pública

Delegacia/Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente



GRUPO FAMILIAR						
Nome:	Parentesco ou vínculo familiar:	DN-Idade:	Profissão/trabalho	Situação ocupacional	Renda mensal:	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						



A família recebe algum benefício socioassistencial? ( ) Sim ( ) Não

Quais benefícios recebem?

---

Valor:-----



Endereço e contato dos familiares

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	



Outras informações sobre familiares:

.....

.....

.....

.....

.....

.....



6.Situação Habitacional:	
Condição da moradia:	<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada– valor mensal:R\$ <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada– valor mensal:R\$
Nº de Cômodos:	<input type="checkbox"/> Quartos; <input type="checkbox"/> Cozinha; <input type="checkbox"/> Sala; <input type="checkbox"/> Banheiro; <input type="checkbox"/> Lavação; <input type="checkbox"/> Garagem; <input type="checkbox"/> Outros

7.Profissionalização:	
Está trabalhando:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Local: Salário: Horário:
Registro em Carteira	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Experiências anteriores:	
Já participou de cursos profissionalizantes:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Quais: Quando:



Gostaria de participar:	( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO Qual: Encaminhamentos:



Participa de alguma atividade cultural:	( ) SIM ( ) NÃO Qual:
Gostaria de participar:	( ) SIM ( ) NÃO Qual:
Participa de atividade desportiva:	( ) SIM ( ) NÃO Qual:
Gostaria de participar:	( )SIM ( ) NÃO Qual:
O que faz nas horas livres (lazer):	
9.Aspectos de Saúde:	
Apresenta problema de saúde:	( ) SIM ( ) NÃO Qual:
Já fez ou faz tratamento	( ) SIM ( ) NÃO Quando:
Psicológico/psiquiátrico:	( ) SIM ( ) NÃO Por quanto tempo:
Cigarros:	( ) SIM ( ) NÃO Desde quando: Frequência:                      Quantidade:
Bebidas alcoólicas:	( ) SIM ( ) NÃO Desde quando:                      Frequência:                      Quantidade:
Outras drogas:	( ) SIM ( ) NÃO Qual:                      Desde quando:                      Frequência: Quantidade:
Já foi internado para tratamento/desintoxicação:	( ) SIM ( ) NÃO Quando: Onde: Período: Encaminhamento:
Utiliza algum medicamento:	( ) SIM ( ) NÃO Qual:



Doenças na família:

SIM  NÃO Quem:

Qual:



10. Respeito aos horários estabelecidos pela família:	
Chega tarde da noite em casa:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Compromisso:	
Quanto tempo passa na rua:	<input type="checkbox"/> Maior parte do dia <input type="checkbox"/> Meio período <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Nunca
Necessidade de Tabela de Horários:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

11. Em relação ao Adolescente:	
Têm planos para o futuro?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Quais:
A família corresponde a este interesse?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO De que forma:
O adolescente recebe algum tipo de influência negativa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Quais Por parte de quem:



12.Outras ações/Anotações:




13. Com base nos dados apresentados pelas partes e nos objetivos declarados pelo adolescente, seguem as orientações e atividades de integração e apoio à família, com o plano de ações conjuntas:

Área	Demandas	Ações:	Quem executa: Setor/REDE	Prazos:
1.Situação Documental				
2.Situação Processual				
3.Saúde				
4.Educação				
5.Profissionalização				
6.Arte, Cultura, Esporte e Lazer				
7.Fortalecimento da Convivência Familiar e Comunitária				
8.Participação Política				
9.Espiritualidade				
10.Preparação Para o Desligamento				









**Assinaturas de compromisso:**

---

Adolescente

---

Pais ou responsável

---

Outros familiares

---

Pessoas de referência fora do grupo familiar

---

Orientador( **Liberdade Assistida**)

---

Profissional de referência no local de execução da medida( **Prestação de Serviços Comunitários**)

---

Técnico de Referência

---

Técnico de Referência

---

Orientador

Carrasco Bonito do Tocantins \_\_\_\_\_,20.....